



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

3º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 331/2024, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO-DE-OBRA) PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA "A CASA É SUA", COM RECURSOS DO CONVÊNIO FPE 2541/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.158.344/0001-61, com sede na Rua Alberto Molinari., nº 37, centro, cidade de Novo Tiradentes, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Tiago de Oliveira Carpes, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Alberto Molinari., nº 37, centro, cidade de Novo Tiradentes, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 004.***.***-58 e Carteira de Identidade nº 9085057769, SJSII/RS, doravante denominada CONTRATADA, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditar o contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 331/2024, firmado em 11 de dezembro de 2024, nas cláusulas e condições conforme segue:**

Cláusula Primeira – do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Contrato nº 331/2024 para execução de serviços e adequações necessárias não previstas no projeto original, conforme planilha e laudo técnico emitido pelo Responsável Técnico do Município e parecer jurídico, que passam a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – do Valor:

Fica acrescido ao Contrato nº 331/2024 o valor de R\$ 9.956,54 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira.

Em razão do presente aditamento, o valor contratual passa de R\$ 859.580,41 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para R\$ 869.536,95 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme laudo técnico emitido pelo Responsável Técnico do Município de Rodeio Bonito/RS, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Av. do Comércio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Quarta – Da Retificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015.

Rodeio Bonito - RS, 03 de junho de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.06.03 15:22:04 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GT CONSTRUTORA
LTDA:4515834400
0161

Assinado de forma digital
por GT CONSTRUTORA
LTDA:45158344000161
Dados: 2026.06.03 15:49:09
-03'00'

GT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.158.344/0001-61
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora jurídica do Município



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura Setor de Engenharia

MEMORANDO Nº 007/2026

Rodeio Bonito/RS, 26 de maio de 2026.

À Setor de Contratos Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de efetivação do Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 331/2024

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, solicitar a efetivação do **Termo Aditivo nº 03**, referente ao **Contrato nº 331/2024**, Processo nº **197/2024**, firmado com a empresa **GT Construtora**, cujo objeto é a construção de **10 unidades habitacionais** no âmbito do Programa **“A Casa É Sua”**.

O presente aditivo tem por finalidade formalizar os seguintes serviços adicionais, não previstos no projeto original:

- Levantamento adicional nas paredes do banheiro, visando possibilitar a cobertura da área destinada ao reservatório;
- Instalação de cobertura com telhas de fibrocimento na área do reservatório;
- Execução de revestimentos cerâmicos adicionais nas paredes da cozinha em todas as **10 unidades**;
- Instalação de guarda-corpo metálico em **duas** das 10 casas, em razão do desnível existente.

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 9.956,54** (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Solicitamos o encaminhamento e as providências necessárias para a formalização e assinatura do referido Termo Aditivo, a fim de regularizar os serviços já executados e permitir o devido pagamento.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Bruno Felipe
Martins**

Assinado digitalmente por Bruno Felipe
Martins
DN: cn=Bruno Felipe Martins, c=BR,
o=Departamento de Engenharia da
Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS,
email=engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br
Data: 2026.05.26 13:52:03 -03'00'

Bruno Felipe Martins
Eng. Civil CREA/RS 250123



Av. do Comércio, 196 | CEP 98.360-000
Fone: 55 3798 1155 | Fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86

13/01/2025

Planilha de Aditivo de quantidades 02

Obra: Execução de unidade habitacional do programa A Casa É Sua		Endereço: ARNO ADOLF GREGORY					
Cliente: MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO		Cidade: RODEIO BONITO/RS					
Área de Construção: 44,93m²		Preço Unitário/Preço Total					
Item/Descrição	Qtd.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total	Código Sinapi	Valor Ref. Licitacon
1. MELHORIAS ADICIONAIS A CASA E SUA							
3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	26,00	M2	56,00 1.455,98	18,67 485,33	1.941,30	CC-1	74,67
4.2.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁG	32,30	M2	8,81 284,40	2,94 94,80	379,20	92543	11,74
4.3.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RE	32,30	M2	21,32 688,47	7,11 229,49	917,97	94207	28,42
9.4.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO E	23,00	M2	52,21 1.200,77	17,40 400,26	1.601,03	93395	69,61
11.1.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNA	26,00	M2	2,90 75,27	0,97 25,09	100,36	88415	3,86
11.1.2 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE C	26,00	M2	7,41 192,66	2,47 64,22	256,88	95626	9,88
1 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES	5,10	M	559,83 2.855,13	186,61 951,71	3.806,84	99855	746,44
9.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTER	26,00	M2	2,36 61,43	0,79 20,48	81,90	87904	3,15
9.1.2 EMBOÇO DESEMPENADO	26,00	M2	14,00 363,87	4,67 121,29	485,16	87527	18,66
TOTAL ITEM 01					9.570,64		

Bruno Felipe Martins
Assinado digitalmente por Bruno Felipe Martins, c=BR, o=Qualificação de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, rs, ou=Qualificação de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, email=bruno.felipe.martins@pmb.rsbomito.rs.gov.br, data=2025.02.26 16:07:46 -0300

BRUNO FELIPE MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 250123



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PARECER JURÍDICO

I – DO OBJETO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Eng. Civil Bruno Felipe Martins, CREA/RS 250123, fiscal do Contrato nº 331/2024, mediante Memorando nº 007/2026, para formalização do 3º Termo Aditivo de acréscimo de valor em favor da GT Construtora Ltda., CNPJ nº 45.158.344/0001-61, contratada para execução de 10 unidades habitacionais no âmbito do Programa "A Casa É Sua", com recursos do Convênio FPE 2541/2024.

II – DOS FATOS

O contrato original foi firmado em 11 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). O 1º Termo Aditivo, formalizado em 14 de abril de 2025, acresceu R\$ 44.580,41 ao valor contratual, decorrente de condições geotécnicas adversas verificadas no terreno de implantação. O 2º Termo Aditivo foi de prazo, sem alteração de valor.

O presente aditivo visa formalizar serviços adicionais não previstos no projeto original, quais sejam: levantamento adicional nas paredes do banheiro para cobertura da área do reservatório; instalação de cobertura com telhas de fibrocimento na área do reservatório; execução de revestimentos cerâmicos adicionais nas paredes da cozinha em todas as 10 unidades; e instalação de guarda-corpo metálico em duas das casas, em razão do desnível existente no terreno.

O valor total deste aditivo é de R\$ 9.956,54 (nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária com preços referenciados na tabela SINAPI, elaborada e assinada pelo fiscal do contrato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Da legitimidade da iniciativa do fiscal

A iniciativa do fiscal do contrato para solicitar o presente aditivo é plenamente legítima. O art. 117 da Lei nº 14.133/2021 atribui ao fiscal o dever de acompanhar a execução contratual e comunicar à autoridade superior as situações que demandem providências além de sua competência. O memorando técnico do Eng. Bruno Felipe Martins cumpre exatamente essa função, dispensando requerimento prévio da contratada.

2. Do enquadramento legal

A alteração pretendida enquadra-se no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação unilateral do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo necessário ao objeto. Os serviços adicionais identificados pelo fiscal são indispensáveis à conclusão e funcionalidade das unidades habitacionais, não configurando transfiguração do objeto contratual, nos termos do art. 126 da mesma Lei.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3. Da observância dos limites legais

O art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos em obras e serviços de engenharia. A verificação do percentual acumulado demonstra plena conformidade:

- Valor original do contrato: R\$ 815.000,00
- 1º Aditivo (acrécimo de valor): R\$ 44.580,41 (5,47%)
- 2º Aditivo: de prazo, sem acréscimo de valor
- 3º Aditivo (presente): R\$ 9.956,54 (1,22%)
- Total acumulado de acréscimos: R\$ 54.536,95 (6,69%)

O percentual acumulado de 6,69% está muito abaixo do limite legal de 25%, equivalente a R\$ 203.750,00, restando ampla margem contratual.

4. Da regularidade dos preços

Os preços dos serviços adicionais foram apurados com base na tabela SINAPI, referência de janeiro de 2025, pelo fiscal do contrato, atendendo ao disposto no art. 127 da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente pedido de formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2024 atende aos requisitos de legalidade previstos nos arts. 117, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 127 da Lei nº 14.133/2021, estando os acréscimos devidamente justificados por parecer técnico do fiscal e dentro do limite legal permitido.

Manifesta-se, portanto, favoravelmente à formalização do 3º Termo Aditivo, com acréscimo de R\$ 9.956,54, elevando o valor global do contrato para R\$ 869.536,95, ressaltando-se a necessidade de verificação da disponibilidade orçamentária e de dotação suficiente para fazer face à despesa.

Rodeio Bonito/RS, 02 de junho de 2026.

**LEONARDO
ZATTI**

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.06.02 08:58:43 -03'00'

Leonardo Zatti
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 125.423



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186